

LEI Nº. 8079/10
DE 05 DE ABRIL DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a assumir encargo com a locação e com o pagamento das tarifas de água e esgoto e de energia elétrica de imóvel destinado ao abrigo das instalações da Cooperativa Futura de São José dos Campos - "Projeto Reciclagem Cidadã", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assumir encargo com a locação e com o pagamento das tarifas de água e esgoto e de energia elétrica de imóvel destinado ao abrigo das instalações da Cooperativa Futura de São José dos Campos - "Projeto Reciclagem Cidadã".

Art. 2º. O encargo de que trata o artigo 1º desta lei terá prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses.


Art. 3º. As despesas com a execução desta lei, para o exercício de 2010 estão estimadas em R\$ 55.536,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais) e correrão por conta das dotações orçamentárias nºs 50.10-339039.08.244.0003-2050 e 80.10-339039.04.122.0002-2031, suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário, e para os demais exercícios as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 4º. O valor a ser pago pela locação não poderá ser superior ao valor praticado no mercado.


Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de abril
de 2010.


* Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria Quitéria de Freitas
Secretária de Desenvolvimento Social

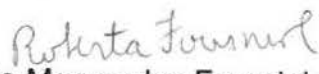


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos